

LEI Nº 1.332, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 025/2021

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS
REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE MOTORISTA CHEFE E COORDENADOR DE
FROTA CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI N.
1266/2020”.**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os requisitos para provimento do cargo de Motorista Chefe e Coordenador de Frota constante do anexo III da Lei n. 1.266/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomeação por Portaria do Presidente da Câmara, escolhido entre os Portadores de Curso Superior em qualquer área, escolhido entre os motoristas habilitados em concurso público e que estejam exercendo a função na Câmara Municipal”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os requisitos para provimento do cargo de Motorista Chefe e Coordenador de Frota constante do anexo III da Lei n. 1.266/2020.

São Lourenço da Serra, 11 de fevereiro 2022.


FELIPE GERSON SEME AMED
PREFEITO